

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001831/2020-01

DOCUMENTO SEI Nº 0829414

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **retificação** ao EDITAL Nº 1/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ: O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*, nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 59/2019/REIT-COPEX/IFRO,

LEIA-SE: O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a realização da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**, nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 59/2019/REIT-COPEX/IFRO,

ONDE SE LÊ: 4.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*;

LEIA-SE: 4.1. Será ELIMINADO da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**;

2020. **ONDE SE LÊ:** 5.1. O resultado do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jaru* é válido exclusivamente para o 1º semestre de

2020. **LEIA-SE:** 5.1. O resultado da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas** é válido exclusivamente para o 1º semestre de



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829414** e o código CRC **AD65D87A**.